



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CFMV Nº 06/2025

ATA REG. PREÇO 6/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90003/2025 (SRP)**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 17/04/2025, constante do **PROCESSO ELETRÔNICO CFMV Nº 0110035.00000129/2024-10**, devidamente homologado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa de especializada em realização de eventos, em âmbito nacional, sob demanda, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta Comercial apresentada pela empresa vencedora.

2. DOS INTEGRANTES DA ATA

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **EMPRESA EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.638.372/0001-59, sediada no SIG - Quadra 08 Lote 2268 – Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Eduardo Rocha Silva Neto, em conformidade com as informações contidos(as) nos autos do processo supracitado, na qualidade de **FORNECEDOR REGISTRADO**.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA						
CNPJ: 72.638.372/0001-59						
LOTE/GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd Mínima Estimada	Qtd Máxima Estimada	Unidade /Diárias	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 60 pessoas (Conforme o TR e Proposta)	4	12	diárias	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 30 pessoas (Conforme o TR e Proposta)	4	12	diárias	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 110 participantes (Conforme o TR e Proposta)	4	8	diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
4	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 150 participantes (Conforme o TR e Proposta)	1	2	diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
5	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 200 participantes (Conforme o TR e Proposta)	4	13	diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
6	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 400 participantes (Conforme o TR e Proposta)	4	8	diárias	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
7	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 250 participantes (Conforme o TR e Proposta)	3	3	diárias	R\$ 4.470,00	R\$ 13.410,00
8	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: 200 participantes (Conforme o TR e Proposta)	4	13	diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
9	Locação e montagem básica de stands (Conforme o TR e Proposta)	18 m2	504 m2	m2	R\$ 90,00	R\$ 45.360,00
10	Púlpito (Conforme o TR e Proposta)	4	57	und	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
11	Rede cabeada Wi-Fi: Internet mín100mbps de upload (Conforme o TR e Proposta)	4	140	und	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
12	Ornamentação/arranjos florais (Conforme o TR e Proposta)	4	31	und	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
13	Camiseta (Conforme o TR e Proposta)	5	100	und	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
14	Balcão: com opção de chave nas dimensões 1,00at x 1,00lag x 0,50 de profundidade. (Conforme o TR e Proposta)	5	133	und	R\$ 250,00	R\$ 33.250,00
15	Mesa laminar: redonda 120x0,60 com 4 cadeiras (Conforme o TR e Proposta)	5	63	und	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

16	Frigobar: com capacidade 80 litros tenção bivolts (Conforme o TR e Proposta)	5	131	und	R\$ 161,00	R\$ 21.091,00
17	Mesa tipo bistrô: acompanhada de 03 cadeiras. Altura média de 1,20m (Conforme o TR e Proposta)	5	74	und	R\$ 31,00	R\$ 2.294,00
18	Plotagem Adesivo Vinil. (Conforme o TR e Proposta)	1	32	m2	R\$ 39,90	R\$ 1.276,80
19	Testeira Adesivo Vinil. (Conforme o TR e Proposta)	1	32	m2	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
20	Cenografia. (Conforme o TR e Proposta)	1	23	und	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
21	Lixeira: 100 litros de metal, com pedal (Conforme o TR e Proposta)	5	133	diárias	R\$ 21,00	R\$ 2.793,00
22	Banquetas: Banco giratório (Conforme o TR e Proposta)	5	268	und	R\$ 30,00	R\$ 8.040,00
23	Mesa redonda com quatro cadeiras (Conforme o TR e Proposta)	5	69	und	R\$ 180,00	R\$ 12.420,00
24	Armário duas portas baixo com chave (Conforme o TR e Proposta)	5	73	und	R\$ 200,00	R\$ 14.600,00
25	Mesa de som: (Conforme o TR e Proposta)	4	57	und	R\$ 150,00	R\$ 8.550,00
26	Caixas de som ativa (Conforme o TR e Proposta)	8	178	und	R\$ 80,00	R\$ 14.240,00
27	Pedestais (Conforme o TR e Proposta)	8	106	und	R\$ 80,00	R\$ 8.480,00
28	Microfones sem fio de mão (Conforme o TR e Proposta)	6	330	und	R\$ 40,00	R\$ 13.200,00
29	Telas de projeção (Conforme o TR e Proposta)	1	51	und	R\$ 89,90	R\$ 4.584,90
30	Smart TVs e Suporte para TV (Conforme o TR e Proposta)	15	295	und	R\$ 80,00	R\$ 23.600,00
31	Impressora multifuncional (Conforme o TR e Proposta)	4	40	und	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
32	Totem Interativo (Conforme o TR e Proposta)	4	73	und	R\$ 850,00	R\$ 62.050,00
33	Painel de Led P3 horizontal (Conforme o TR e Proposta)	1	8	und	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
34	Painel de Led P3 vertical (Conforme o TR e Proposta)	1	10	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
35	Iluminação para palco (Conforme o TR e Proposta)	1	3	Diárias	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
36	Garrafão de água 20L (Conforme o TR e Proposta)	20	311	und	R\$ 30,00	R\$ 9.330,00
37	Copo/Taça de vidro (Conforme o TR e Proposta)	180	1620	und	R\$ 2,00	R\$ 3.240,00
38	Copo de água mineral (Conforme o TR e Proposta)	400	16.200	und	R\$ 2,50	R\$ 40.500,00
39	Garrafas de água mineral (Conforme o TR e Proposta)	200	3.240	und	R\$ 3,00	R\$ 9.720,00
40	Máquina de café expresso (Conforme o TR e Proposta)	4	134	und	R\$ 200,00	R\$ 26.800,00
41	Fornecimento de Café (Conforme o TR e Proposta)	12	1.370	und	R\$ 18,00	R\$ 24.660,00
42	Fornecimento de água quente (Conforme o TR e Proposta)	6	54	und	R\$ 18,00	R\$ 972,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

43	Serviços de coffee-break (Conforme o TR e Proposta)	180	3.080	und	R\$ 22,00	R\$ 67.760,00
44	Kit Lanche (Conforme o TR e Proposta)	400	4.750	und	R\$ 17,00	R\$ 80.750,00
45	Garçom Profissional (Conforme o TR e Proposta)	3	18	Diária	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
46	Fotografo profissional (Conforme o TR e Proposta)	3	87	Diária	R\$ 400,00	R\$ 34.800,00
47	Atividade lúdica (Conforme o TR e Proposta)	3	19	Diária	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00
48	Recepcionistas (Conforme o TR e Proposta)	3	62	Diária	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
49	Serviços de brigadista (Conforme o TR e Proposta)	3	42	Diária	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00
50	Serviço completo de tradução simultânea (Conforme o TR e Proposta)	3	21	Diária	R\$ 1.100,00	R\$ 23.100,00
51	Interprete de libras (Conforme o TR e Proposta)	3	21	Diária	R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
52	Serviço de limpeza (Conforme o TR e Proposta)	4	77	Diária	R\$ 100,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 879.376,70

4. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

4.1. Não tivemos a participação de outros órgãos.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada pelo setor demanda, por meio da Informação nº 04/2025 - SETEV/GECOM/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, Ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de Anexo I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços não poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. DAS AUTORIZAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. As execuções serão formalizadas por meio Ordem de Execução de serviço, em observância ao modelo de execução previsto no item 5 do Termo de Referência, anexo a este instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os critérios de pagamento estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo desse instrumento.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelo representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Brasília, 06 de maio de 2025.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA
ALMEIDA:29495202515

Assinado de forma digital por ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA
ALMEIDA:29495202515
Dados: 2025.05.06 10:56:35 -03'00'

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO – I

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1ª COLOCADA DO CADASTRO RESERVA
C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO (valor final de sua proposta) - **R\$ 1.043.863,20**

UASG 389185

PREGÃO 90003/2025

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/04/2025 às 17:16:43	16/04/2025 às 18:25:41	Encerrada	***.534.***.9 - MICHEL DE LIMA

Fornecedor

10.284.509/0001-67 - C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO

Motivo

Manifestação de possíveis interessados no cadastro reserva.

Análise

Após diligência com base no Comunicado SEGES nº 06/2024, diante da ausência de funcionalidade no sistema para convocação de possíveis interessados no cadastro reserva, a empresa C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO se manifestou quanto ao interesse na FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme art. 18, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

Conclusão

Sendo assim, sua proposta será integrada ao cadastro reserva nos termos do art. 18, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

2ª COLOCADA DO CADASTRO RESERVA
INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA (valor final de sua proposta) - **R\$ 1.632.028,20**

UASG 389185

PREGÃO 90003/2025

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/04/2025 às 17:36:54	16/04/2025 às 18:40:03	Encerrada	***.534.***.9 - MICHEL DE LIMA

Fornecedor

28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

Motivo

Manifestação quanto ao cadastro reserva.

Análise

Após diligência com base no Comunicado SEGES nº 06/2024, diante da ausência de funcionalidade no sistema para convocação de possíveis interessados no cadastro reserva, a empresa INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA se manifestou quanto ao interesse na FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme art. 18, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

Conclusão

Sendo assim, sua proposta será integrada ao cadastro reserva nos termos do art. 18, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL





EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA CONTRATADA	
Razão Social: Exemplus Comunicação e Marketing Ltda	CNPJ: 72.638.372/0001-59
Endereço: SIG - Quadra 08 Lote 2268 – Brasília/DF	
E-mail: licitacao@grupoexemplus.com.br / contato@exemplus.com.br	Telefone: (61) 3202 8500
CEP: 70.610-480	Cidade: Brasília / DF
Banco: Banco do Brasil	AG: 0452-9 C/C: 80.143-7
Optante pelo Simples:	() Sim (X) Não

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
Nome: Eduardo Rocha Silva Neto	
Cargo/Função: Diretor	
CPF: 223.831.071-15	RG/Emissor: 678.955 SSP/DF
Telefone: (61) 3202 8500	E-mail: contato@exemplus.com.br

1. Proposta que faz a empresa Exemplus Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ nº 72.638.372/0001-59 e inscrição estadual nº 07.351.125/001-69, estabelecida no(a) Sig - Quadra 08 Lote 2268 CEP: 70.610-480 – Brasília/DF, para a prestação do serviço descrito abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Pregão Eletrônico e seus Anexos:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Unidade/ Diárias	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: Espaço de no mínimo 200 m ² (com metragem acima de 17 C x 12 L) para até 60 pessoas sentadas. Sendo que 35 estarão acomodadas em formato de <U= e as demais nas laterais em mesas de apoio e cadeiras com acolchoamento; e mesas com toalhas.	12	Diárias	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF
CEP: 70610-480
CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR
contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

2	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: Espaço de mínimo 100 m ² para até 30 pessoas sentadas. Sendo que 16 estarão acomodadas em formato de <U= e as demais nas laterais em mesas de apoio e cadeiras com acolchoamento; e mesas com toalhas.	12	Diárias	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade para 110 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesas e cadeiras para 06 lugares.	8	Diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
4	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade de 150 participantes sentados em poltronas acolchoadas. Necessário mobiliário para mesa de honra com mesa e cadeira para 06 lugares.	2	Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
5	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade de 200 participantes sentados em poltronas acolchoadas. Necessário mobiliário para mesa de honra com mesa e cadeira para 06 lugares.	13	Diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
6	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 400 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	8	Diárias	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
7	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 250 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	3	Diárias	R\$ 4.470,00	R\$ 13.410,00
8	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 200 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	13	Diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
9	Locação e montagem básica de stands em feiras e congressos nacionais: em feiras e congressos em todos estados do Brasil para atender as demandas do CFMV	504	m ²	R\$ 90,00	R\$ 45.360,00
10	Púlpito: em acrílico ou madeira, com suporte para pasta de documentos e copo de água.	57	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 3.420,00
11	Fornecimento de infraestrutura de rede cabeada mais o Wi-Fi: Internet dedicada de no mínimo 100 mbps de upload. A rede sem fio deve prover um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá prever o custo proporcional de fornecimento de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço no período de realização do evento: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 100 usuários.	140	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF

CEP: 70610-480

CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR

contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

12	Ornamentação/arranjos florais: com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	31	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
13	Camiseta: gola redonda, manga curta, colorida ou branca, em malha Poli Viscose (PV) 65% poliéster e 35% (viscose antipilling e proteção antibacteriana) e modelo básico (tamanhos do P ao EXG). Arte a ser informada pelo contratante	100	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
14	Balcão: com opção de chave nas dimensões 1,00at x 1,00lag x 0,50 de profundidade.	133	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 33.250,00
15	Mesa laminar: redonda 120x0,60 com 4 cadeiras	63	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00
16	Frigobar: com capacidade 80 litros tenção bivolt	131	Unidade	R\$ 161,00	R\$ 21.091,00
17	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado (de ferro ou madeira rustica) acompanhada de 03 cadeiras. Altura média de 1,20m	74	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 2.294,00
18	Plotagem Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Artes distintas e serão fornecidas pelo CFMV.	32	m ²	R\$ 39,90	R\$ 1.276,80
19	Testeira Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Artes distintas e serão fornecidas pelo CFMV.	32	m ²	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
20	Cenografia. Serviços de cenografia criando espaço instagramavel, com art ou projeto, tendo como base tamanho minimo de 3 metros de altura por 10 de largura, de acordo com o evento.	23	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
21	Lixeira: 100 litros de metal, com pedal	133	Diárias	R\$ 21,00	R\$ 2.793,00
22	Banquetas: Banco giratório, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, diâmetro: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés fixos com ponteira de borracha	268	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 8.040,00
23	Mesa redonda com quatro cadeiras: Material tipo madeira: MDF, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, acompanhada com 04 cadeiras.	69	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 12.420,00
24	Armário duas portas baixo com chave: Armário confeccionado em MDF 18mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, com 2 portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiras plásticas. Medidas 0,80 alt x 1,00 larg x 0,50 profundidade	73	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 14.600,00
25	Mesa de som: amplificada no mínimo com 12 canais contendo entrada canõn e p10 para microfones e saída de áudio p10 considerando sala para 100 pessoas. Mesas e sons instalados e testados.	57	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 8.550,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF

CEP: 70610-480

CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR

contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

26	Caixas de som ativa: de duas vias, com alto falante de 12 polegadas na via de grave e 01 drive de titânio na via do agudo, com 200 mrs, com cabos. Caixas de sons instaladas e testadas.	178	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 14.240,00
27	Pedestais: para caixa de som com regulagem telescópica.	106	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 8.480,00
28	Microfones sem fio de mão: (com receptores/bases/fontes e baterias para atender todo o período do evento).	330	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 13.200,00
29	Telas de projeção: formato 4x3 de no mínimo 150 polegadas, com suporte telescópico.	51	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 4.584,90
30	Smart TVs: com entrada HDMI, com 60", incluindo Suporte para TV: de 6099 com rodízios para palcos, em aço carbono e pintura eletrostática. Padrão VESA de 75x75 até 400x400mm. com manipuladores para travar a movimentação e permitindo fazer o fechamento do suporte para ficar mais compacto e também possui alça para transportar com facilidade. Deve possibilitar inclinação também da TV de 25°, 35°, 45° e 55° e possibilidade de instalação na vertical ou horizontal.	295	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 23.600,00
31	Impressora multifuncional: laser, para impressão colorida, com toner durante todo o evento para até 4000 impressões. Deverá estar acompanhada de todos os insumos e materiais (papel A4, cartuchos, toner etc.).	40	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
32	Totem Interativo: solução audiovisual integrada composta de um dispositivo eletrônico com tela touch screen, capaz de executar sistema interativo de navegação estilo web, dotado de recursos físicos e lógicos.	73	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 62.050,00
33	Painel de Led P3 horizontal: medindo 4x2, com alta resolução, com estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão, montagem e desmontagem do painel e da estrutura, operação do painel, com processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel (com toda a estrutura e cabamentos necessários, bem como profissional para operação do equipamento).	8	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
34	Painel de Led P3 vertical: com alta resolução, montagem e desmontagem do painel e da estrutura, operação do painel, com processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel (com toda a estrutura e cabamentos necessários, bem como profissional para operação do equipamento).l	10	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
35	Iluminação para palco: composta por 08 par Leds, 04 moving (com estrutura box truss de Q 30) e 10 refletores par led, montagem e desmontagem de todo o material, bem como o operador para o equipamento.	3	Diárias	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
36	Garraão de água: 20 litros, acompanhado de: a) bebedouro elétrico (com dispositivo para água normal e gelada); b) Copo descartável 200ml para atender a demanda do evento.	311	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 9.330,00
37	Copo/Taça de vidro: 300ml.	1620	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 3.240,00
38	Copo de água mineral: sem gás de 200 ml	16200	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 40.500,00
39	Garrafas de água mineral: sem gás com 500ml.	3240	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 9.720,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF
CEP: 70610-480
CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR
contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

40	Máquina de café expresso: com 150 cápsulas de café expresso e 200 copos de papel descartável em fibra de bambu 120ml por dia.	134	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 26.800,00
41	Fornecimento de Café: em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em sachês, adoçante em sachês ou frascos e mexedores plásticos.	1370	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 24.660,00
42	Fornecimento de água quente: para chá (com sachês de chás 3 no mínimo 03 sabores) em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em sachês, adoçante em sachês ou frascos e mexedores plásticos.	54	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 972,00
43	Serviços de coffee-break para os participantes dos eventos, considerando:a) Bebidas:+ Café com e sem açúcar;+ Chocolate quente;+ Leite;+ Chás diversos;+ Dois tipos de sucos da fruta natural ou polpa da fruta (opções: laranja, morango com laranja, abacaxi com hortelã, goiaba ou frutas típicas da região 3 todos sem açúcar);+ Refrigerante (2 tipos tradicionais e 2 tipos diet/light/zero);b) Alimentos:+ Salgados 05 tipos 3 (sendo 3 assados e 2 fritos); (exemplos: mini sanduíches; minipizza, croissants, coxinha, quibe, esfiha, enroladinho, rissole, folhados, pastel assado;+ Pães 3 1 tipo doce, como: rosca húngara; e 1 tipo salgado, como: pão de batata, pão trançado de presunto e ervas, rosca de calabresa;+ Sanduíche de Metro - 1 (um) tipo.+ Bolo 3 1 tipo, sendo: chocolate, cenoura, laranja;+ Torta salgada 3 1 tipo, sendo: quiche de espinafre com gorgonzola, quiche de carne seca com catupiry, torta de frango com legumes, torta de cebola com queijo, torta de palmito;+ Doces: 2 tipos, sendo: muffins de chocolate ou brownie+ Salada de frutas ou frutas laminadas (no mínimo 4 tipos de fruta).*Obs.: 1. Escolher até 8 itens e alimentos dentre os descritos acima.2. Todas as bebidas listadas deverão ser servidas.*Obs: O serviço deverá ser servido com todos os recursos humanos (garçons, ajudantes, auxiliares, etc.) e materiais (Ex: Réchauds, souplats, copos de vidro, taças, guardanapo, louças, talheres, gelo e toalha de mesa) necessários para o perfeito funcionamento do evento. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas.(*). Aprovação do cardápio 48 horas antes do evento.(*). Apresentar cardápio para escolha dos itens e diversificá-los nos turnos a serem servidos.	3080	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 67.760,00
44	Kit Lanche: embalado individualmente contendo: 1 (uma) fruta, 1 (uma) barra de cereal, 1 pacote de biscoito salgado tipo clube social/pitstop; 1 pacote de cookie de chocolate ou coco 30 g; e 1 suco natural em embalagem lacrada original (sabores: uva, manga, maracujá ou pêssego) de 160 a 200ml. *Obs: A fruta deve ser embalada em papel filme e todos os itens colocados em sacola/saco individualmente. Incluir guardanapo em cada embalagem.	4750	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 80.750,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF

CEP: 70610-480

CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR

contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

45	Garçom Profissional Profissional: com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento. Diária: 8 horas	18	Diárias	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
46	Fotógrafo profissional: com experiência em eventos (corporativos), comprovada pela apresentação de portfólio, responsável pelo registro fotográfico de eventos, de forma ampla e ininterrupta (durante as 05 horas do evento), portando equipamentos próprios e modernos, completos e adequados. O fotógrafo terá 5 dias para enviar o material tratado em formatos JPEG, resolução mínima de 1.080. Diária: 5 horas	87	Diárias	R\$ 400,00	R\$ 34.800,00
47	Atividade lúdica: Prestação de serviços com um profissional qualificado e com experiência comprovada em animação, interação e recreação para público adulto. Diária inclui materiais para interação e músicas, fantasias, transporte, alimentação e outros itens pertinentes à execução da apresentação. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Diária: 5 horas	19	Diárias	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00
48	Recepcionistas: Profissional capacitado, com experiência na área, com rádio comunicador e trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica. Diária: 05 horas	62	Diárias	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
	Serviços de brigadista: com formação, especialização em prevenção e combate a incêndio, pânico, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante todo o evento. (02 profissionais: Masculino e Feminino) Diária: 08 horas	42	Diárias	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF
CEP: 70610-480
CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR
contato@exemplus.com.br



EXEMPLUS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

50	Serviço completo de tradução simultânea:(inglês/português/inglês,português/espanhol/português;português/italiano/português;português/francês/português;português/alemão/português), para até 200 (pessoas). O serviço deverá incluir, além detradutores, com experiência comprovada em grandes eventos para os idiomas elencados, as cabines de tradução e todos os demais itens necessários à prestação do serviço (incluindo os kits com fones de ouvido para até 200 participantes simultaneamente e profissionais para distribuição e controle dos kits de tradução).Diária: 08 horas	21	Diárias	R\$ 1.100,00	R\$ 23.100,00
51	Interprete de libras: profissional com capacitação comprovada para prestação de serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa em língua brasileira de sinais (LIBRAS), e vice-versa, em eventos presenciais e virtuais do CFMV realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	21	Diárias	R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
52	Serviço de limpeza: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de stands, com fornecimento de mão de obra, com materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.	77	Diárias	R\$ 100,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 879.376,70
Oitocentos e setenta nove mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos.					

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO

3. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Pregão Eletrônico e seus anexos; que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Brasília/DF 11 de abril de 2025.

EDUARDO
ROCHA SILVA
NETO:223831071
15

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROCHA
SILVA NETO:22383107115
Dados: 2025.04.11
14:34:57 -03'00'

Eduardo Rocha Silva Neto
Diretor

(61) 3202-8500

SIG Quadra 08 Lote 2268, Brasília/DF
CEP: 70610-480
CNPJ: 72.638.372/0001-59

WWW.EXEMPLUS.COM.BR
contato@exemplus.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO – III

TERMO DE REFERÊNCIA





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE REFERÊNCIA- EMPRESA EVENTOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização, execução, fornecimento de infraestrutura logística e operacional, materiais e serviços, sob demanda, e acompanhamento de atividades que envolvam: audiovisual, equipamentos, estrutura, mobiliário com montagem e desmontagem, decoração/sinalização, internet, suporte operacional (RH); congressos e feiras; material de consumo; alimentação, entre outras atividades indispensáveis para realização dos eventos do CFMV e para participação da autarquia em congressos e feiras, atendendo, dessa forma, os objetivos estratégicos do Conselho.

1.2. Para demonstrativo, este Termo de Referência apresenta os códigos de catálogo de serviços (CATSER) e catálogo de materiais (CATMAT) utilizados no setor de evento, em âmbito federal da administração pública. Detalhamentos constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O serviço será contratado nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO ÚNICO					
GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, ORNAMENTAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE INTERNET – PANORAMA GERAL					
ITEM	MATERIAL/ESTRUTURA/SERVIÇOS	DIÁRIAS/ UNIDADE	QTD. MÍNIMA ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMAD A	CÓDIGO CATMAT/CAT SER
1	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: Espaço de no mínimo 200 m ² (com metragem acima de 17 C x 12 L) para até 60 pessoas sentadas. Sendo que 35 estarão acomodadas em formato de “U” e as demais nas laterais em mesas de apoio e cadeiras com acolchoamento; e mesas com toalhas.	Diárias	4	12	22721
2	Sala/Espaço de trabalho/Multiuso: Espaço de mínimo 100 m ² para até 30 pessoas sentadas. Sendo que 16 estarão acomodadas em formato de “U” e as demais nas laterais em mesas de apoio e cadeiras com acolchoamento; e mesas com toalhas.	Diárias	4	12	22721



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade para 110 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesas e cadeiras para 06 lugares.	Diárias	4	8	22721
4	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade de 150 participantes sentados em poltronas acolchoadas. Necessário mobiliário para mesa de honra com mesa e cadeira para 06 lugares.	Diárias	1	2	22721
5	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade de 200 participantes sentados em poltronas acolchoadas. Necessário mobiliário para mesa de honra com mesa e cadeira para 06 lugares.	Diárias	4	13	22721
6	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 400 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	Diárias	4	8	22721
7	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 250 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	Diárias	3	3	22721
8	Salão/ Auditório/ Multiuso: com ar condicionado, com capacidade 200 participantes sentados em poltronas acolchoadas ou cadeiras universitárias. Necessário mobiliário para credenciamento dos participantes e para montagem da mesa de honra com mesa e cadeira para 06 (seis) lugares.	Diárias	4	13	22721



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9	Locação e montagem básica de stands em feiras e congressos nacionais: em feiras e congressos em todos estados do Brasil para atender as demandas do CFMV	M2	18 m2	504 m2	13099
10	Púlpito: em acrílico ou madeira, com suporte para pasta de documentos e copo de água.	Unidade	4	57	22888
11	Fornecimento de infraestrutura de rede cabeada mais o Wi-Fi: Internet dedicada de no mínimo 100 mbps de upload. A rede sem fio deve prover um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá prever o custo proporcional de fornecimento de todos os equipamentos necessários à prestação do serviço no período de realização do evento: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 100 usuários.	Unidade	4	140	26344
12	Ornamentação/arranjos florais: com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	4	31	17019
13	Camiseta: gola redonda, manga curta, colorida ou branca, em malha Poli Viscose (PV) 65% poliéster e 35% (viscose antipilling e proteção antibacteriana) e modelo básico (tamanhos do P ao EXG). Arte a ser informada pelo contratante	Unidade	5	100	22497
14	Balcão: com opção de chave nas dimensões 1,00at x 1,00lag x 0,50 de profundidade.	Unidade	5	133	22497
15	Mesa laminar: redonda 120x0,60 com 4 cadeiras	Unidade	5	63	318455



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

16	Frigobar: com capacidade 80 litros tensão bivolt	Unidade	5	131	35165
17	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado (de ferro ou madeira rustica) acompanhada de 03 cadeiras. Altura média de 1,20m	Unidade	5	74	14395
18	Plotagem Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Artes distintas e serão fornecidas pelo CFMV.	Unidade m ²	1	32	24902
19	Testeira Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Artes distintas e serão fornecidas pelo CFMV.	Unidade	1	32	24902
20	Cenografia. Serviços de cenografia criando <i>espaço instagramavel</i> , com art ou projeto, tendo como base tamanho mínimo de 3 metros de altura por 10 de largura, de acordo com o evento.	Unidade	1	23	15288
21	Lixeira: 100 litros de metal, com pedal	Diária	5	133	12750
22	Banquetas: Banco giratório, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, diâmetro: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés fixos com ponteira de borracha		5	268	20460
23	Mesa redonda com quatro cadeiras: Material tipo madeira: MDF, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, acompanhada com 04 cadeiras.		5	69	20460
24	Armário duas portas baixo com chave: Armário confeccionado em MDF 18mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, com 2 portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e		5	73	20460



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxipó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiros plásticos. Medidas 0,80 alt x 1,00 larg x 0,50 profundidade				
--	---	--	--	--	--

GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – PANORAMA GERAL					
ITEM	MATERIAL/ESTRUTURA/SERVIÇOS	DIÁRIAS/ UNIDAD E	QTD. MÍNIMA ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMAD A	CÓDIGO CATMAT/CAT SER
25	Mesa de som: amplificada no mínimo com 12 canais contendo entrada cânnon e p10 para microfones e saída de áudio p10 considerando sala para 100 pessoas. Mesas e sons instalados e testados.	Unidade	4	57	21490
26	Caixas de som ativa: de duas vias, com alto falante de 12 polegadas na via de grave e 01 drive de titânio na via do agudo, com 200 mrs, com cabos. Caixas de sons instaladas e testadas.	Unidade	8	178	21490
27	Pedestais: para caixa de som com regulagem telescópica.	Unidade	8	106	21490
28	Microfones sem fio de mão: (com receptores/bases/fontes e baterias para atender todo o período do evento).	Unidade	6	330	21490
29	Telas de projeção: formato 4x3 de no mínimo 150 polegadas, com suporte telescópico.	Unidade	1	51	13757
30	Smart TVs: com entrada HDMI, com 60", incluindo Suporte para TV: de 60" com rodízios para palcos, em aço carbono e pintura eletrostática. Padrão VESA de 75x75 até 400x400mm. com manípulos para travar a movimentação e permitindo fazer o fechamento do suporte para ficar mais compacto e também possui alça para transportar com facilidade. Deve possibilitar inclinação também da TV de 25°, 35°, 45° e 55° e possibilidade de instalação na vertical ou horizontal.	Unidade	15	295	13757
31	Impressora multifuncional: laser, para impressão colorida, com toner durante todo o evento para até	Unidade	4	40	



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	4000 impressões. Deverá estar acompanhada de todos os insumos e materiais (papel A4, cartuchos, toner etc.).				27618
32	Totem Interativo: solução audiovisual integrada composta de um dispositivo eletrônico com tela touch screen, capaz de executar sistema interativo de navegação estilo web, dotado de recursos físicos e lógicos.	Unidade	4	73	13757
33	Painel de Led P3 horizontal: medindo 4x2, com alta resolução, com estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão, montagem e desmontagem do painel e da estrutura, operação do painel, com processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel (com toda a estrutura e cabeamentos necessários, bem como profissional para operação do equipamento).	Unidade	1	8	13757
34	Painel de Led P3 vertical: com alta resolução, montagem e desmontagem do painel e da estrutura, operação do painel, com processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel (com toda a estrutura e cabeamentos necessários, bem como profissional para operação do equipamento).	Diária	1	10	13757
35	Iluminação para palco: composta por 08 par Leds, 04 moving (com estrutura box truss de Q 30) e 10 refletores par led, montagem e desmontagem de todo o material, bem como o operador para o equipamento.	Diária	1	3	13757

GRUPO 3 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, CAFÉ E COFFEE BREAK – PANORAMA GERAL

ITEM	MATERIAL/ESTRUTURA/SERVIÇOS	DIÁRIAS/ UNIDADE E	QTD. MÍNIMA ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMAD A	CÓDIGO CATMAT/CAT SER
36	Garrafão de água: 20 litros, acompanhado de: a) bebedouro elétrico (com dispositivo para água normal e gelada); b) Copo descartável 200ml para atender a demanda do evento.	Unidade	20	311	445485



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

37	Copo/Taça de vidro: 300ml.	Unidade	180	1620	17426
38	Copo de água mineral: sem gás de 200 ml		400	16.200	445484
39	Garrafas de água mineral: sem gás com 500ml.	Unidade	200	3.240	445484
40	Máquina de café expresso: com 150 cápsulas de café expresso e 200 copos de papel descartável em fibra de bambu 120ml por dia.		4	134	471340
41	Fornecimento de Café: em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em sachês, adoçante em sachês ou frascos e mexedores plásticos.	Unidade	12	1.370	471340
42	Fornecimento de água quente: para chá (com sachês de chás – no mínimo 03 sabores) em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em sachês, adoçante em sachês ou frascos e mexedores plásticos.	Unidade	6	54	471340
43	Serviços de coffee-break para os participantes dos eventos, considerando: a) Bebidas: <ul style="list-style-type: none">▪ Café com e sem açúcar;▪ Chocolate quente;▪ Leite;▪ Chás diversos;▪ Dois tipos de sucos da fruta natural ou polpa da fruta (opções: laranja, morango com laranja, abacaxi com hortelã, goiaba ou frutas típicas da região – todos sem açúcar);▪ Refrigerante (2 tipos tradicionais e 2 tipos diet/light/zero); b) Alimentos: <ul style="list-style-type: none">▪ Salgados 05 tipos – (sendo 3 assados e 2 fritos); (exemplos: mini sanduíches; mini pizza, croissants, coxinha, quibe, esfiha, enroladinho, rissole, folhados, pastel assado;	Unidade	180	3.080	15210



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	<ul style="list-style-type: none">▪ Pães – 1 tipo doce, como: rosca húngara; e 1 tipo salgado, como: pão de batata, pão trançado de presunto e ervas, rosca de calabresa;▪ Sanduíche de Metro - 1 (um) tipo.▪ Bolo – 1 tipo, sendo: chocolate, cenoura, laranja;▪ Torta salgada – 1 tipo, sendo: quiche de espinafre com gorgonzola, quiche de carne seca com catupiry, torta de frango com legumes, torta de cebola com queijo, torta de palmito;▪ Doces: 2 tipos, sendo: muffins de chocolate ou brownie▪ Salada de frutas ou frutas laminadas (no mínimo 4 tipos de fruta). <p>*Obs.: 1. Escolher até 8 itens e alimentos dentre os descritos acima. 2. Todas as bebidas listadas deverão ser servidas.</p> <p>*Obs: O serviço deverá ser servido com todos os recursos humanos (garçons, ajudantes, auxiliares etc.) e materiais (Ex: Réchauds, souplats, copos de vidro, taças, guardanapo, louças, talheres, gelo e toalha de mesa) necessários para o perfeito funcionamento do evento. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas. (* Aprovação do cardápio 48 horas antes do evento. (* Apresentar cardápio para escolha dos itens e diversifica-los nos turnos a serem servidos.</p>				
44	<p>Kit Lanche: embalado individualmente contendo: 1 (uma) fruta, 1 (uma) barra de cereal, 1 pacote de biscoito salgado tipo clube social/pitstop; 1 pacote de cookie de chocolate ou coco 30 g; e 1 suco natural em embalagem lacrada original (sabores: uva, manga, maracujá ou pêssego) de 160 a 200ml. *Obs: A fruta deve ser embalada em papel filme e</p>	Unidade	400	4.750	15210



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

todos os itens colocados em sacola/saco individualmente. Incluir guardanapo em cada embalagem.				
--	--	--	--	--

**GRUPO 4 – RECURSOS HUMANOS, TRANSPORTE E MATERIAL PARA CURSOS E TREINAMENTOS –
PANORAMA GERAL**

ITEM	MATERIAL/ESTRUTURA/SERVIÇOS	DIÁRIAS/ UNIDADE	QTD. MÍNIMA ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMADA	CÓDIGO CATMAT/CA TSER
45	Garçom Profissional Profissional: com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento. Diária: 8 horas	Diária	3	18	14397
46	Fotografo profissional: com experiência em eventos (corporativos), comprovada pela	Diária	3	87	



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	apresentação de portfólio, responsável pelo registro fotográfico de eventos, de forma ampla e ininterrupta (durante as 05 horas do evento), portando equipamentos próprios e modernos, completos e adequados. O fotógrafo terá 5 dias para enviar o material tratado em formatos JPEG, resolução mínima de 1.080. Diária: 5 horas				6050
47	Atividade lúdica: Prestação de serviços com um profissional qualificado e com experiência comprovada em animação, interação e recreação para público adulto. Diária inclui materiais para interação e músicas, fantasias, transporte, alimentação e outros itens pertinentes à execução da apresentação. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Diária: 5 horas	Diária	3	19	18449
48	Receptionistas: Profissional capacitado, com experiência na área, com rádio comunicador e trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica. Diária: 05 horas	Diária	3	62	8729
49	Serviços de brigadista: com formação, especialização em prevenção e combate a incêndio, pânico, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante todo o evento. (02 profissionais: Masculino e Feminino) Diária: 08 horas	Diária	3	42	25550
50	Serviço completo de tradução simultânea: (inglês/português/inglês, português/espanhol/português; português/italiano/português; português/francês/português;	Diária	3	21	



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	português/alemão/português), para até 200 (pessoas). O serviço deverá incluir, além de tradutores, com experiência comprovada em grandes eventos para os idiomas elencados, as cabines de tradução e todos os demais itens necessários à prestação do serviço (incluindo os kits com fones de ouvido para até 200 participantes simultaneamente e profissionais para distribuição e controle dos kits de tradução). Diária: 08 horas				21490
51	Interprete de libras: profissional com capacitação comprovada para prestação de serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa em língua brasileira de sinais (LIBRAS), e vice-versa, em eventos presenciais e virtuais do CFMV realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	Diária	3	21	27928
52	Serviço de limpeza: Contratação de Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de stands, com fornecimento de mão de obra, com materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.	Diária	4	77	1627

1.3. Trata-se de serviço comum, visto que se tem por objeto a prestação de serviços comuns incluindo fornecimentos correlatos, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º, portanto, aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLV do mesmo artigo, combinado com o art. 17, § 2º do referido diploma legal:

1.4. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que não se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, respeitando o Capítulo V da Lei nº 14.133, de 2021.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00119784000171-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 02/10/2024;
- III) Id do item no PCA: 151;
- IV) Classe/Grupo: Outros serviços de suporte
- V) Identificador da Futura Contratação: 389185-65/2025.

2.2 A contratação de empresa de eventos atenderá a demanda por serviços e materiais relacionados ao suporte logístico e operacional aos eventos do CFMV e à participação efetiva da autarquia em feiras e congressos considerados importantes para atingir os objetivos estratégicos do Conselho. Assim, para que determinadas ações institucionais sejam planejadas e implementadas com efetividade, o suporte prestado por empresa especializada em oferecer serviços de eventos é essencial. Ressalta-se que tais serviços não constituem a atividade finalística da autarquia, mas são fundamentais para o cumprimento dos objetivos institucionais do Conselho.

Serão considerados tipos dos eventos: reuniões institucionais, seminários, congressos, simpósios, conferências, palestras, solenidades, fóruns, painéis, inauguração, capacitações, treinamentos, workshops, visitas técnicas ou institucionais, entre outros.

2.2.1 No planejamento institucional do CFMV consta a realização de: 3 (três) Câmaras Nacionais de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVS (CNP); 1 (um) Encontro Nacional Integrar de Fiscalização – NAR; 1 (uma) Cerimônia de Premiação de Jornalismo – Sistema CFMV/CRMVs; 1 (um) Lançamento da Campanha do Dia do Zootecnista; 1 (um) Lançamento Nacional do Dia do Médico-Veterinário e 15 (quinze) participações em congressos e feiras. Detalhes dos eventos encontram-se no ETP deste TR.

2.3 O Planejamento Geral de Eventos do CFMV para o ano de 2025 contempla, de maneira direta e completa, os eventos previstos no calendário institucional, incluindo aqueles definidos como de **Escolha Direta**, conforme regulamentado pela Resolução nº 1600/24. Esses eventos são estratégicos para atender às demandas institucionais e fortalecer a representatividade do CFMV em diversas áreas de atuação. Com base nessa programação, os eventos institucionais serão presenciais em capitais brasileiras ou em locais consagrados estratégicos.

2.4. Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada na organização de eventos é uma medida indispensável para garantir o suporte logístico e operacional necessário à realização das ações institucionais do CFMV. Essa parceria possibilita não apenas a execução eficiente das atividades, mas também contribui para que a autarquia alcance seus objetivos estratégicos de maneira alinhada às suas atribuições



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

institucionais, reforçando sua presença em eventos relevantes e assegurando o cumprimento de suas metas institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição completa da solução está devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4.1.2 A contratada deve cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

4.1.3 A contratada deve cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

4.2 Subcontratação

4.2.1. Será permitida a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do Decreto nº 7.381/2010, quais sejam: alimentos e bebidas; material gráfico e material para participantes e palestrantes; iluminação, montagem de estandes e instalações provisórias; materiais técnicos e de energia; pessoal de apoio, limpeza, conservação e segurança; ambientação, cenografia, decoração e mobiliário; e audiovisuais, fotografias, filmagens e produções artísticas.

4.2.2 Sempre que solicitado pelo CFMV, devem ser apresentados os cadastros dos subcontratados junto ao Ministério do Turismo, nos termos da Lei nº 11.771/2008, bem como no Decreto nº 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.

4.2.3. Será permitida a subcontratação de serviços não elencados no art. 47 do Decreto nº 7.381/2010, nas condições supramencionadas, desde que previamente submetidas à anuência do CFMV.

4.2.4. Não há qualquer vínculo entre o CFMV e as empresas subcontratadas, assim sendo, o pagamento de encargos, taxas, alugueis e/ou quaisquer outras despesas, inclusive de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, é de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

4.2.5. Não haverá participação de consórcio em razão de não comprovar que as empresas reunidas ampliem o leque de concorrentes, aumentando a competitividade do certame, e pelo fato do objeto não apresentar vulto ou complexidade que torne restrito o universo de participação de possíveis licitantes.

4.2.5.1. Também não serão aceitas propostas de cooperativas em razão da natureza do objeto.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

4.2.6 A legitimação do critério de julgamento da licitação pretendida, do tipo menor preço global, impossibilita reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de mesmo modo, afasta-se a exclusividade do certame a esse grupo empresarial, frente a estimativa desta contratação ultrapassar o valor de corte de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3 Garantia

4.3.1 Será exigida a garantia de contratação, e o Contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); seguro-garantia; ou, fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2 A garantia de execução deverá ser prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total /anual do contrato.

4.3.3 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4.3.4. No caso de seguro-garantia, a garantia deverá ser apresentada, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação dar-se-á por demanda, dos itens constantes na planilha (acima), não obriga o órgão a utilizá-los na sua totalidade, sendo o quantitativo apenas estimado para suprir as demandas do CFMV a ser organizado no prazo de vigência do contrato. O evento terá sua formação própria e será definido na ordem de execução serviço expedida pelo setor competente.

5.2. Os itens constantes da planilha de custos são parte dos recursos necessários para a execução do evento. Esses itens são selecionados de acordo com as demandas específicas e são passíveis de contratação,



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

desde que respeitem os limites físicos e financeiros estabelecidos. O CFMV não se obriga a adquirir a quantidade registrada, sendo sua prerrogativa requerer o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

5.3 A contratação dos itens da planilha de custos é feita por meio da emissão de uma ordem de execução serviço, que autoriza a aquisição dos recursos necessários para a realização do evento. Essa ordem é emitida pelo CFMV e direcionada à contratada.

5.4. Os serviços somente poderão ser executados após a emissão de ordem de execução serviço. É facultado ao contratante aditar (acréscimos ou supressões) a qualquer tempo a Ordem de Serviço.

5.5. Quando circunstâncias determinarem, ao critério exclusivo do CFMV, os serviços constantes da planilha descritiva de itens poderão ser demandados a qualquer tempo pela contratante, por meio de ordem de execução serviços. Nessas situações excepcionais, a contratada deverá cumprir de imediato a demanda, independentemente de prazos previamente estabelecidos.

5.6 A contratante poderá solicitar à contratada, sem ônus, proposta de serviços com sugestões sobre: planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, valores, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento da demanda.

5.7. É importante ressaltar que os limites físicos e financeiros estabelecidos devem ser respeitados durante todo o processo de contratação. Isso significa que as quantidades e valores dos itens a serem contratados devem estar de acordo com os limites estabelecidos previamente.

5.8. Dessa forma, a planilha de custos é uma ferramenta essencial para garantir que os recursos necessários sejam contratados de forma adequada, atendendo às especificidades do evento e seguindo as diretrizes do CFMV.

5.8 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado e observar durante o processo licitatório, despesas como as mencionadas na descrição dos itens, no ETP e neste Termo de Referência, entre outros serviços eventuais que poderão surgir em decorrência da realização do evento e que deverão ser providenciadas pela contratada para a plena execução do objeto.

5.9 A empresa deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Contratante, considerando, no mínimo, as seguintes etapas:

- Identificação das necessidades do CFMV;
- Levantamento do nível de complexidade de organização do evento;
- Projeto de layout, quando solicitado;
- Envio de propostas de acordo com as necessidades e demandas;
- Identificação e montagem de ambientes;
- Elaboração de cardápios;
- Execução do serviço solicitado, entrega ou instalação do material;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- Desmontagem e recolhimento do material pós evento, em data e horário estipulado pelo CFMV;
- Envio de relatório de serviço/entrega/instalação.

5.10 A alimentação e bebidas fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária. No caso de bebidas como, por exemplo, água, sucos e refrigerantes (exceto bebidas quentes) devem ser entregues bem gelados.

5.11 Escolha do Espaço Físico.

5.11.1. Para a escolha do espaço físico, a Contratada deverá apresentar, 03 (três) propostas de local para realização do evento (equivalentes), juntamente com a proposta de preços inicial, para que o CFMV opte pela que melhor se encaixar ao perfil do evento solicitado.

5.11.2 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação feita pelo CFMV, para apresentar as propostas referentes ao espaço físico.

5.11.3. Não é admissível a apresentação de proposta única de espaço físico para a realização do(s) evento(s). Será admitida a apresentação de, no mínimo, 02 (duas) propostas de locais para cada evento, porém, apenas quando comprovado que restaram infrutíferas as tentativas de negociação com ao menos 05 (cinco) diferentes estabelecimentos.

5.11.4 Após a apresentação das opções dos espaços físicos, a unidade demandante do CFMV, ao receber a proposta, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para aprová-la ou não.

5.11.5 Para tomar a decisão quanto aos espaços físicos propostos, o CFMV poderá realizar diligências.

5.11.6 Na hipótese de reformulação do orçamento por solicitação da Contratante, o CFMV deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da referida solicitação, analisar e responder com os ajustes que se mostrarem necessários.

5.12. Mobiliário, equipamentos e serviços de Internet.

5.12.1. Os equipamentos, materiais e mobiliário, locados ou disponibilizados, deverão ser fornecidos pela Contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, operacionalização e substituição, caso necessário.

5.12.2. Para os equipamentos de comunicação, durante todo o período do evento, serão de responsabilidade da Contratada as despesas com provedor, instalações e desativação de pontos para conexão com a internet.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 5.12.3. Todos os itens que compõem esse serviço deverão ser instalados e em perfeito funcionamento no dia anterior à realização do evento, utilizando-se do horário comercial e em casos excepcionais poderá exceder 02 (duas) horas após o período de execução e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
- 5.12.4. A Contratada deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel etc.), e com a voltagem do local do evento, responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização.
- 5.12.5. Caberá à Contratada providenciar a substituição de equipamentos defeituosos imediatamente ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

5.13. Recursos Humanos

5.13.1 A Contratada deverá fornecer equipe de profissionais com experiência em eventos, perfil e experiência comprovados e devidamente verificada a sua regularidade contratual, sendo que esses profissionais não terão qualquer vínculo empregatício com o CFMV.

5.13.2 Todos os recursos humanos deverão trabalhar devidamente uniformizados e com todos EPI e EPC, de acordo com sua atividade, serem ágeis, corteses, educados e possuírem experiência satisfatória em eventos de mesmo porte, comprovada à época da prestação do serviço, mediante apresentação de atestados, declarações, carteira de trabalho ou outros documentos pertinentes, o que poderão ser solicitados pelo CFMV.

5.13.3 Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da Contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados).

5.13.4 A Contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento

5.14. Alimentos e bebidas

5.14.1 A alimentação e bebidas fornecidos pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens especificados neste Termo de Referência para cada evento.

5.14.2 Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo.

5.14.3 O horário de entrega deve ser observado pela Contratada, conforme indicado na respectiva ordem de execução serviços.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.14.4 É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo todas as louças/vasilhas específicas para os alimentos e serviço de transporte do material, quando necessário.

5.14.5 Deverá a Contratada assegurar que toda a água mineral, sucos e refrigerantes a serem fornecidos estejam gelados. Nesse sentido, todos os custos decorrentes das exigências supra descritas devem estar incluídos no preço unitário registrado.

5.14.6 Quando da instalação de bebedouros/gelo água tipo geladeira com garrações de água mineral de 20 litros, devem ser inclusos copos descartáveis e lixeira por todo o período do evento. No preço unitário do garrafão, devem estar agregados todos os custos dos materiais aqui descritos.

5.14.7 Quando do fornecimento de café em garrafas térmicas, devem ser inclusos copos descartáveis, xícaras de louça, açúcar e adoçante em sachê, guardanapo, mexedor e lixeiras por todo o período do evento. No preço unitário registrado, devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

5.14.8. Contratada deverá submeter formalmente à aprovação do CFMV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/serviço, as opções de cardápio referentes à alimentação para cada um dos dias do evento previsto, incluindo bebidas.

5.14.9. No mesmo prazo, deverá ser indicado todo o material e utensílios que serão utilizados, com seus respectivos quantitativos.

5.14.10. Após a apresentação das opções de cardápio, a respectiva aprovação ou reprovação, sempre justificada, será comunicada por escrito à Contratada em até 02 (dois) dias úteis.

5.14.11. No caso de reprovação, a Contratada terá 05 (cinco) dias corridos, a partir da comunicação, para adequação e entrega de novo cardápio, que estará sujeito à aprovação da mesma forma contemplada no item anterior.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.2 Preposto

6.2.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.3 A Contratada deverá manter representante da empresa no local da execução do objeto durante o período solicitado pelo CFMV.

6.2.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do representante da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3 Fiscalização

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.4 Fiscalização Técnica

6.4.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.4.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.5 Fiscalização Administrativa

6.5.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7 Gestor do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.7.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nos itens abaixo:

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atendimento e a qualidade na entrega dos serviços de organização, execução e fornecimento de infraestrutura logística e operacional, materiais e serviços, sob demanda, e acompanhamento de atividades que envolvam: audiovisual, equipamentos, estrutura, mobiliário com montagem e desmontagem, decoração/sinalização, internet, suporte operacional (RH); congressos e feiras; material de consumo; alimentação, entre outras atividades indispensáveis para realização dos eventos do CFMV e para participação da autarquia em congressos e feiras, conforme especificado na Ordem de Serviço (OS).
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (...) %.
Instrumento de medição	Aferição por meio de ferramentas como relatórios de entrega, sistemas de rastreamento de progresso, auditorias e verificações de compliance, ou outros procedimentos de inspeção especificados no contrato.
Forma de acompanhamento	Monitoramento contínuo e avaliação periódica dos serviços entregues, verificando a conformidade com os prazos de entrega, qualidade e execução da infraestrutura logística, operacional, materiais e serviços, sob demanda, e acompanhamento de atividades que envolvam: audiovisual, equipamentos, estrutura, mobiliário com montagem e desmontagem, decoração/sinalização, internet, suporte operacional (RH); congressos e feiras; material de consumo; alimentação, entre outras atividades indispensáveis para realização dos eventos do CFMV e para participação da autarquia em congressos e feiras. O acompanhamento será realizado pelos fiscais do contrato, com base na documentação de progresso e relatórios de execução.
Periodicidade	Mensal



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAP = 100 * (ΣQ_{tap} / ΣQ_{tr}) Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço prestado por evento; ΣQ_{tap} = Somatório das entregas realizadas dentro do prazo acordado, conforme especificado na Ordem de Serviço ou cronograma do contrato, no período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório total dos serviços entregues para o período de referência, conforme evento programado.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos para a medição, exceto nos casos de força maior ou causas imprevistas que possam ser formalmente justificadas. Obs2: Em caso de expediente reduzido ou feriados, esses dias serão considerados na medição do indicador, desde que sejam oficialmente reconhecidos pela empresa contratante. Obs3: O cumprimento dos padrões de qualidade e segurança na execução dos serviços também será considerado para o cálculo do IAP.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) e a assinatura de aceite pelo contratante.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Conforme item 11 – Sanções constante nesse Termo de Referência

7.1.2. Para a aferição da execução contratual e conseqüente pagamento à Contratada, deverão ser observados os seguintes critérios, em conformidade com as disposições contratuais, com o índice de atendimento no prazo – IAP e com os termos da Ordem de Serviço (OS).

7.1.3. A aferição será realizada por meio de auditorias técnicas e inspeções no local de execução dos serviços. A fiscalização atestará a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as especificações contratuais.

7.1.3. Para fins de emissão de nota de empenho, contratação e pagamento, dentre outros procedimentos afetos à presente contratação, deverá ser respeitado o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de 7.1.1 Cadastramento Unificado de Fornecedores – SicaF, no âmbito do Poder Executivo Federal, em especial o disposto no art. 30. Nos casos em



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicafe, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

7.1.4. A fiscalização avaliará a consistência e a conformidade dos relatórios com as informações reais de execução dos serviços. O pagamento será condicionado à apresentação de relatórios completos e devidamente atestados.

7.1.5. O respectivo pagamento será efetuado, em moeda nacional corrente, por emissão de ordem bancária, para crédito em conta corrente da contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, discriminando os serviços executados, acompanhada da respectiva Ordem de serviço, relatório consolidado e comprovantes, devidamente atestados pela fiscalização.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.2.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.2.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.12.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.3 Liquidação

7.3.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.5 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6 A administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.3.7 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4 Prazo de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de eventual atraso no pagamento por parte do CFMV, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CFMV, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.6 Cancelamento

7.6.1. Qualquer evento poderá ser cancelado ou adiado, por motivos determinantes e devidamente justificados pela autoridade máxima do CFMV, devendo a Contratada ser informada do fato com a maior brevidade possível.

7.6.2. Na ocorrência do cancelamento, em parte ou integralmente, o CFMV obrigará-se a ressarcir as despesas suportadas pela Contratada quanto à mobilização porventura empregada, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

7.6.3. Para efeitos de ressarcimento à Contratada acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

ITEM	PREMISSA
Recursos Humanos	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço.
Locação de espaço	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 24h da data e horário estabelecido para sua locação.
Locação de equipamentos e serviços de gravação de som e imagem	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados.
Alimentação	O ressarcimento somente será realizado se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 24h do horário estabelecido para sua consumação.
Mobiliário, instalação e montagem	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva montagem e instalação destes no local do evento.

7.6.4. Caberá ao empregado designado para realizar o acompanhamento da execução do evento indicar quais itens foram efetivamente executados para que a Contratada possa realizar a emissão do faturamento, que deverá ser atestado pelo CFMV.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. Considerando a dinâmica da execução contratual, que será sob demanda, os preços deverão ser registrados em uma Ata de Registro de Preços (ARP).

8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Para autorização para o exercício da atividade a empresa deve apresentar Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de eventos, conforme Decreto nº 7.381 de 2 de dezembro de 2010, art.18 e Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, art. 21, inciso IV, em plena validade.

8.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. Para fins de Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.2 Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de eventos, conforme Decreto nº 7.381 de 2 de dezembro de 2010, art.18 e Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, art. 21, inciso IV, em plena validade.

8.7.3 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.7.4 Execução de, no mínimo, três (3) eventos na área de natureza corporativa nos últimos três (3) anos, como, por exemplo: congressos, convenções, feiras, simpósios, conferências, fóruns, encontros e eventos similares para, no mínimo, 60 (sessenta) participantes. Sendo cada um deles em diferentes regiões da Federação.

8.7.5 Comprovação de elaboração de projeto e execução de montagem e desmontagem de estande em evento com a participação de, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas.

8.7.6. Poderá ser admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional a uma única contratação, nos termos do item 10.0 do Anexo VII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.7.7 A apresentação de atestado (s) ou declaração de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

8.7.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº5 de 2017.

8.7.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.8. Não haverá participação de consórcio em razão de não comprovar que as empresas reunidas ampliem o leque de concorrentes, aumentando a competitividade do certame, e pelo fato do objeto não apresentar vulto ou complexidade que torne restrito o universo de participação de possíveis licitantes.

8.7.9 A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, afastando, portanto, qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.7.10 A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo que lhe for demandando, dentro do especificado, observando o objeto do evento, bem como adequar o atendimento à programação prevista.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1 Da Contratada

a). Cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- b). Entregar os itens de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia, expressa e escrita autorização do CFMV;
- c). Nomear preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-lo na execução do objeto;
- d). Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço;
- e). Possuir equipe de profissionais com experiência na realização de eventos nacionais corporativos, no trato com autoridades e possuir nível cultural compatível ao tipo de evento, que deverá participar da organização conforme as necessidades requeridas para cada evento, devendo disponibilizar minimamente o especificado neste Termo de Referência;
- f). Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g). Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;
- h). Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- i). Fornecer equipamentos e insumos de alta qualidade, que devem ser disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações por parte do Contratante, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico e substituir, imediatamente, equipamentos com defeito por outro similar ou superior;
- j). Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CFMV durante a realização dos eventos;
- k). Apresentar ao Contratante orçamento detalhado para a realização do evento pretendido, no prazo previsto neste termo, após a sua solicitação, devendo ser informados o local, equipamentos e serviços destinados a atender à demanda de um evento.
- l). Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CFMV ou de terceiros de que venha a tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, conforme o caso;
- m). Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia, expressa e escrita autorização do CFMV;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- n). Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- o). Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando eventuais falhas imediatamente após sua verificação.
- P). Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente

9.2 Do Contratante

- a). Expedir, para cada demanda, as necessidades com a indicação dos itens e quantidades necessárias para realização do evento;
- b). Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada;
- c). Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- d). Exercer ampla, irrestrita e permanentemente fiscalização da execução do contrato e do comportamento da Contratada, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;
- e) Designar Fiscal/Gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- f) Comunicar à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- g). Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que tenham sido considerados inadequados;
- h) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto;
- i). Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.522.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), conforme levantamento de mercado.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.1.1 Em se tratando de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências;
- b) Incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133;
- c) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- d) E serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 156 a 159, incisos da Lei nº 14.133/2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, **no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da entrega dos bens e serviços**, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada com às seguintes sanções:

I – Advertência;

- a) Permitir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas à prestação do serviço;
- b) Deixar de providenciar que seus contratados portem crachá de identificação e uniformes adequados quando da execução dos serviços à Contratante.

II - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da avença, por inexecução parcial ou total do contrato, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA - I	
GRAU CORRESPONDÊNCIA	
1	1% do valor total da Contratação
2	2% do valor total da Contratação
3	4% do valor total da Contratação
4	6% do valor total da Contratação
5	10% do valor total da Contratação
6	20% do valor total da Contratação



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TABELA - II			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Transferir na totalidade ou em parte, o objeto da contratação, salvo os previstos no termo de referência ou em outros casos, sem a prévia e expressa autorização do CFMV.	6	Por ocorrência
2	Destruição ou dano de bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Ser conivente com situação que possibilite ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
5	Solicitar autorização formal desta autarquia para utilizar o nome do CFMV em quaisquer atividades de divulgação empresarial.	2	Por ocorrência
7	Comunicar por escrito sobre qualquer anormalidade ou impropriedade e prestar os esclarecimentos necessários para mudanças necessárias pelo Contratante na execução do objeto, durante qualquer fase do evento ou serviço.	3	Por ocorrência
8	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.	3	Por ocorrência
9	Fornecer equipamentos e insumos de alta qualidade, disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações por parte do Contratante. Sempre que solicitado serviço de informática, a Contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou de qualidade superior, imediatamente.	5	Por ocorrência



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10	Apresentar orçamento detalhado para a realização do evento/serviço pretendido, no qual constará os itens necessários para o evento/serviço, devendo ser apresentado pela Contratada no prazo previsto, após a sua solicitação.	5	Por ocorrência
11	Designar responsável pelo atendimento às demandas do CFMV, com experiência na organização de eventos	5	Por ocorrência
12	Auxiliar o Contratante no planejamento do layout, instalação, montagem e desmontagem de material no local do evento.	3	Por ocorrência
13	Reenviar proposta com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação.	3	Por ocorrência
14	Garantir que todos os itens que compõem o serviço estejam instalados e em perfeito funcionamento em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento:		
	a) até 30 minutos de atraso na conclusão da instalação	5	Por ocorrência
	b) até 40 minutos de atraso na conclusão da instalação	4	Por ocorrência
	c) até 1 hora de atraso na conclusão da instalação	3	Por ocorrência
	d) até 1h 30 de atraso na conclusão da instalação	2	Por ocorrência
15	Substituir os profissionais, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.	6	Por ocorrência
16	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores em até 1 (um) hora antes do início do evento.	5	Por ocorrência



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

17	Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles.	6	Por ocorrência
20	Os alimentos e bebidas fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária. No caso de bebidas como, por exemplo, água, sucos e refrigerantes (exceto bebidas quentes) devem ser <u>entregues bem gelados</u> .	5	Por ocorrência
21	Fornecer materiais para prestação dos serviços de alimentos e bebidas, tais como, bandejas, forros, copos, etc.	5	Por ocorrência
22	Fornecer instalar, desmontar, disponibilizar técnico acompanhar e executar a montagem e desmontagem dos materiais e serviços contratados, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico e substituir equipamentos, materiais e serviços de má qualidade, com defeito por outro similar ou de qualidade superior, imediatamente.	6	Por ocorrência
23	Enviar equipamentos e materiais e fornecer serviços diferentes dos solicitados.	5	Por ocorrência

III - Participação em licitações e impedimento de contratar com o CFMV, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Será aplicável, cumulativamente ou não, às sanções previstas nos incisos I, III, IV e V acima, a multa prevista no inciso II.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 11.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva notificação.
- 11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que a Contratada faça jus.
- 11.6. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária e previsto no Plano Anual de Contratações de 2025 ID 151 – Identificador 389185-65/2025, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

Brasília, 15 de janeiro de 2024

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência
SETEV- GECOM – Setor de Eventos do CFMV

Laura Gabriela Snitovsky
Chefe da Gerência de Comunicação
Matrícula nº 0611

Sílvia Rosângela Marinho de Oliveira Duarte
Chefe do Setev
Matr. CFMV nº 0302

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência contratação de empresa de eventos ajustado

Assunto: Termo de Referência contratação de empresa de eventos ajustado
Assinado por: Laura Snitovsky
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Gabriela Snitovsky, Chefe do Setor de Eventos - FGSUP - SETEV**, em 11/02/2025 10:33:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 988638

Código de Autenticação: 0f1f4445643



Documento Digitalizado Público

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 - SERVIÇO DE EVENTOS

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 - SERVIÇO DE EVENTOS
Assinado por: Michel Lima
Tipo do Documento: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Michel de Lima, Chefe do Setor de Licitações e Contratos - FGME - SELIC, em 07/05/2025 12:56:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1083096

Código de Autenticação: 5336aa3f95

